

Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2015.

“Estabelece a sede definitiva da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul e dá outras providências”

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa que esta subscreve, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, encaminha à apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art.1º Fica estabelecida, a partir de março de 2008, a sede definitiva da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul no endereço Rua Júlio de Castilhos, nº 895, Bairro Centro, município de Nova Roma do Sul - RS, CEP: 95.260-000.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala Legislativa Nova Roma do Sul, RS, 18 de novembro de 2015.

Zelvir Anselmo Santi
Presidente

Adi Scapinelo
Vice Presidente

Márcio Andre Rossi
1º Secretário

Eli Jorge Magnaguagno
2º Secretário

Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2015.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores:

A mesa Diretora que esta subscreve, vem apresentar o **Projeto de Decreto Legislativo nº. 08/2015**, que estabelece a Sede definitiva da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul - RS no endereço onde se encontra desde o ano de 2008: Rua Júlio de Castilhos, nº 895, Bairro Centro, neste município de Nova Roma do Sul - RS, CEP 95.260-000.

O presente projeto visa regularizar o endereço da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul, tendo em vista que a mesma encontra-se estabelecida neste local, desde março de 2008.

Gize-se que até a presente data não havia sido regularizado o endereço da mesma através de Decreto Legislativo, conforme dispõe o artigo 111, letra "d" do Regimento Interno desta Casa.

Assim conforme acima descrito e explicitado solicitamos a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Atenciosamente.

Zelvir Anselmo Santi
Presidente

Adi Scapinelo
Vice Presidente

Márcio Andre Rossi
1º Secretário

Eli Jorge Magnaguagno
2º Secretário